



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.
Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

LEI N.º 321/2009 DE 04.08.2009

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 Lei Municipal nº 021/05 de 28 de abril de 2005 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, (LDO) Lei Municipal nº 294 de 02 de dezembro de 2008, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 84.100,00 (Oitenta e Quatro Mil e Cem Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	Gerência Munic. Turismo Meio Ambiente	
.0012	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	
23.695.0007.1.30	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVENÇÕES	
(685) 4.4.90.51.00	F:01 Obras e Instalações	49.500,00
02.04	Gerência Munic. Serv., Transp. e Obras	
.0007	BENFEITORIAS URBANAS	
15.451.0007.1.28	CONSTRUÇÃO PRAÇA JD. BELA VISTA	
(696) 4.4.90.51.00	F:01 Obras e Instalações	34.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		84.100,00

Art. 3º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.

Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

02.11	ENCARGOS MUNICIPAIS		
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
28.846.0002.2.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
(648) 9.9.99.99.99	F:01 Reserva de Contingência		84.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			84.100,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.


Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 04 de agosto de 2.009.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças